

PORTARIA Nº 449/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO requerimento do servidor e a possibilidade de gozar o benefício,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à Servidora **Sirlei Elisete Berlanda**, matrícula funcional nº425-0, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 1997 a 31 de julho de 2012, para ser usufruída durante o período de 01 de setembro a 30 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração